

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN

Deliberação CONESAN nº 01/12, AD Referendum, de 23 de novembro de 2012

Aprova as entidades inscritas para vagas remanescentes do Segmento da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Saneamento- CONESAN.

O Presidente do Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN,

Considerando que foi aprovado pelo Plenário, na última Reunião Ordinária do Conselho, datada de 23/11/2011, o preenchimento das vagas remanescentes para o Segmento da Sociedade Civil, na eleição realizada em 15 de junho de 2011;

Considerando que foi publicado novo Edital de Convocação, para as inscrições de entidades da Sociedade Civil, objetivando o preenchimento das vagas não ocupadas;

Considerando que houve somente 1 (uma) inscrição para cada vaga remanescente;

Delibera:

Artigo 1º Ficam aprovadas as entidades da Sociedade Civil, inscritas para o Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN, para o Biênio 2011-2013.

Artigo 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.


EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Saneamento

Para publicação

ANEXO 1

Relação das Entidades da Sociedade Civil indicadas para participarem do Conselho Estadual de Saneamento- CONESAN, nas vagas remanescentes.

b) Representante de organizações não governamentais, sem fins lucrativos, dedicadas direta ou indiretamente à promoção do desenvolvimento urbano, do saneamento básico e da saúde pública ou à proteção, recuperação e preservação do meio ambiente:

Suplente: Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais – AESBE

Representante: Walder Suriani

d) Representante de entidades federativas, comerciais ou industriais, representando grandes consumidores de serviços públicos de saneamento básico:

Suplente: Federação do Comércio de Bens Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMÉRCIO

Representante: Jorge Jamal Ayad Badra

f) Representantes de entidades associativas de profissionais do setor de saneamento básico:

Titular: Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo – AEASP

Representante: Agnaldo Catanoe

h) Representante de entidades associativas de empresas de fabricação e comercialização de produtos industriais utilizados em saneamento básico:

Suplente: Sindicato Nacional das Indústrias de Equipamentos para Saneamento Básico e Ambiental – SINDESAN

Representante: Gilson Cassini Afonso

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESO STM
Angela Maia Piva Melo Transportes - ME	0608004
Arnaldo Carlos Canas - ME	0628304
Edson Matos das Sales Transportes - ME	0128104
Enrico José da Costa Filho - ME	0129404
Enzo Cella Bruna Lins Transportes - ME	0607104
Jair Mendes Assis - Transportes	1050204
Jean Valdir de Oliveira Transportes - ME	0096304
Marcos Sérgio Gonçalves Nunes Transportes - ME	0024304
Miguel Alves Moreira Transportes - ME	0126404
Onesimo Matheus das Sales Transportes - ME	0150404
Osvaldo Lamiel das Sales Transportes - ME	0027104
Osvaldo Deodato das Sales Transportes - ME	0085504

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Aditamento, 1º Termo de Prorrogação do Contrato STUR 032/2011 – Contratante – Secretaria de Turismo - Contratada – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp - Proct. 388/2011 – Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 01-11-2012 – Valor estimado do presente termo R\$ 71.570,28 - Data da assinatura 01-11-2012.

Saneamento e Recursos Hídricos

CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO

Deliberação Conesam 011/2, AD Referendum, de 23-11-2012

Aprova as entidades inscritas para vagas remanescentes do Segmento da Sociedade Social do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAM.

O Presidente do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAM,

Considerando que foi aprovado pelo Plenário, na última Reunião Ordinária do Conselho, datada de 23-11-2011, o preenchimento das vagas remanescentes para o Segmento da Sociedade Civil, na eleição realizada em 15-06-2011.

Considerando que foi publicado no Edital de Convocação, para as inscrições de entidades da Sociedade Civil, objetivando o preenchimento das vagas não ocupadas

Considerando que houve somente 1 (uma) inscrição para cada vaga remanescente, Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as entidades da Sociedade Civil, inscritas para o Conselho Estadual de Saneamento - CONESAM, para o Biênio 2011-2013

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação no D.O.

Anexo 1

Relação das Entidades da Sociedade Civil indicadas para participarem do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAM, nas vagas remanescentes.

b) 2 representantes de organizações não governamentais, sem fins lucrativos, dedicadas direta ou indiretamente à promoção do desenvolvimento urbano, do saneamento básico e da saúde pública ou à proteção, recuperação e preservação do meio ambiente:

Suplente: Associação das Emp. de Saneamento Básico Estaduais - AESBE

Representante: Waldier Surtani

6) 1 (um) representante de entidades federativas, comerciais ou industriais, representando grandes consumidores de serviços públicos de saneamento básico:

Suplente: Federação do Comércio de Bens Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - Fecomércio

Representante: Jorge Jamal Ayed Bakh

7) 2 (dois) representantes de entidades associativas de profissionais do setor de saneamento básico:

Titular: Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo - AEAEP

Representante: Agnaldo Catanzaro

8) 1 (um) representante de entidades associativas de empresas de fabricação e comercialização de produtos industriais utilizados em saneamento básico:

Suplente: Sindicato Nacional das Indústrias de Equipamentos para Saneamento Básico e Ambiental - SINDESAM

Representante: Gilson Cassini Afonso

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 23/11/12

Com fundamento no artigo 11, Incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e a vista do Código de Águas da Lei 6.134 de 02/06/68, do Decreto n.32.955 de 02/07/61, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.AEE n.717 de 12/12/96,

Fica a KLAUS SCHÖENMAKER & FILHOS LTDA, CNPJ 55.264.618/0001-50, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia SP-350, km 245, 1041 - Casa Branca, município de ITIUBA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Verde - Coord. UTM (Km) - N 7.594,26 - E 293,72 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 20,00 m³/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio Verde - Coord. UTM (Km) - N 7.594,22 - E 293,87 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 5,00 m³/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Extrato de Portaria 263/12-1.

Fica a GUERITA STANLBERG DIBBERN, CPF 062.850.508-64, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Pôrto dos Bagres, Estrada Municipal Aguai-Mato Seco, Bairro Lagoa Messias, município de AGUIAÍ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Rio da Taquerantã - Coord. UTM (Km) - N 7.553,37 - E 294,32 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 15,00 m³/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Extrato de Portaria 263/12-1.

Fica o GERALDO PEDIGONE, CPF 020.188.808-45, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda São Francisco - Estrada Patrocínio Paulista a Taquaral, Bairro Taquaral, município de PATROCÍNIO PAULISTA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Ribeirão Cubatão - Coord. UTM (Km) - N 7.721,91 - E 260,14 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 140,00 m³/h - período 06 h/d - (todos) d/m.

- Extrato de Portaria 263/12-1.

Fica a LOGICENTER LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 07.045.103/0001-04, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Abílio Assed, Km 54 - Galpão A, Zona Rural, município de RIBEIRÃO PRETO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Captação Local-001 - DAE 101-0062 - Aquífero Guarani - Coord. UTM (Km) - N 7.652,24 - E 216,71 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 34,00 m³/h - período 2,5 h/d - (todos) d/m.

- Extrato de Portaria 263/12-1.

Fica JOSÉ ANTÔNIO SILVEIRO E OUTROS, CPF 041.000.228-32, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Bela Vista, Bairro Graminha do Rio Verde, município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego do Veadão - Coord. UTM (Km) - N 7.604,26 - E 298,15 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 17,50 m³/h (Rev. a 10/1) - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Córrego do Veadão - Coord. UTM (Km) - N 7.604,41 - E 297,85 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 11,67 m³/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Extrato de Portaria 263/12-1.

Fica LUIS HERMÍNIO NICOLAI, CPF 039.110.488-82, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Loteamento Chácara de Recreio Boa Vista, Rodovia SP-352, Km 163, Bairro São Boa Vista, município de ITAPIRÁ, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo relacionado:

- Captação Local-001 - DAE 221-0182 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.514,19 - E 314,18 - MC 45 - Prazo 02 anos - vazão 13,30 m³/h - período 9,68 h/d - (todos) d/m.

- Extrato de Portaria 263/12-1.

Fica a LUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 12.181.978/0001-86, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Loteamento Residencial Portugal, Estrada Municipal ADM 343, município de ADAMANTINA, para fins de atendimento sanitário e passagem de tubulação de esgoto, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária - Afluente do Córrego Taipus - Coord. UTM (Km) - N 7.603,41 - E 491,04 - MC 51 - Prazo 03 anos.

- Travessia Subterrânea - Afluente do Córrego Taipus - Coord. UTM (Km) - N 7.603,55 - E 490,93 - MC 51 - Prazo 03 anos.

- Extrato de Portaria 263/12-1.

Fica MANOEL ANTONIO VIEIRA, CPF 751.051.798-20, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. José Garcia de Sales, n. 461 - Bairro Quaresma, Distrito Rio Turvo, município de ITAPIRÁ, para fins de lavagem de legumes, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.254,25 - E 242,98 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,50 m³/h - Período 9 h/d - 24 d/m.

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.354,38 - E 242,93 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,25 m³/h - Período 9 h/d - 24 d/m.

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.354,34 - E 242,90 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,25 m³/h - Período 9 h/d - 24 d/m.

- Extrato de Portaria 263/12-1.

Fica a MUBEA DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.776.765/0001-80, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Eurico Ambrogi dos Santos 2400, Bairro Piraçaguá, município de TAUBATÉ, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Captação Local-001 - DAE 307-0065 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.450,64 - E 437,03 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,00 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

- Captação Local-002 - DAE 307-0118 - Adoro Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.450,70 - E 437,02 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,50 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

- Extrato de Portaria 263/12-1.

Fica OUTRADA à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.571/0617-23, autorizada a interferir em recursos hídricos, no município de LAVINHAS, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

- SEDE

- Travessia Subterrânea - Afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. UTM (Km) - N 7.505,41 - E 507,64 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Aérea - Rio Jacu - Coord. UTM (Km) - N 7.504,70 - E 508,97 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Aérea - Córrego Jacuzinho - Coord. UTM (Km) - N 7.504,71 - E 509,15 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Aérea - Córrego Jacuzinho - Coord. UTM (Km) - N 7.504,71 - E 509,12 - E 508,62 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Aérea - Afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. UTM (Km) - N 7.503,89 - E 508,86 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Aérea - Afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. UTM (Km) - N 7.503,73 - E 510,31 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- DISTRITO DE PRIMEIRA

- Travessia Subterrânea - Córrego Jacuzinho - Coord. UTM (Km) - N 7.507,94 - E 511,80 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea - Córrego Jacuzinho - Coord. UTM (Km) - N 7.507,70 - E 511,66 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Aérea - Córrego Jacuzinho - Coord. UTM (Km) - N 7.507,94 - E 511,80 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Extrato de Portaria 264/12-1.

Fica o COLÉGIO NETWORK S/S LTDA, CNPJ 54.692.710/0001-59, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Ampélio Gazetta, 2445, Bairro Belos & Igrejas, município de NOVA ODESSA, para fins de solução alternativa TI, conforme abaixo relacionado:

- Captação Local-001 - DAE 276-0047 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.476,45 - E 265,33 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,45 m³/h - período 16 h/d - 26 d/m.

- Extrato de Portaria 264/12-1.

Fica a CAMARGO CORRÊA - CIMENTOS S/A, CNPJ 62.258.884/0004-76, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia General Milton Tavares de Lima, 1651 - Bairro Chácara Recreio de Barão Geraldo, município de CAMPINAS, para fins de atendimento industrial e solução alternativa TI, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Verde - Coord. UTM (Km) - N 7.473,58 - E 285,46 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 7,00 m³/h - período 10 h/d - 26 d/m.

- Extrato de Portaria 264/12-1.

Fica a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, autorizada a interferir em recursos hídricos, no município de SÃO PAULO, para fins de distribuição de gás natural, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Subterrânea - Afluente do Rio Jacu - Rua Sabão do D'Angelo - Coord. UTM (Km) - N 7.395,74 - E 352,35 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea - Afluente do Ribeirão Pirajubar - Av. Prof. Francisco Morato - Vila Sônia - Coord. UTM (Km) - N 7.389,53 - E 322,64 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea - Afluente do Rio Grande ou Juruatuba - Rua Bruno Taut - Bairro Cidade Ademar - Coord. UTM (Km) - N 7.379,41 - E 328,76 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Extrato de Portaria 264/12-1.

Fica a TRANSPORTADORA PINGO D'ÁGUA LTDA - EPP, CNPJ 08.034.101/0001-95, autorizada a utilizar recursos hídricos, para fins de Solução Alternativa TI, conforme abaixo relacionado:

- Captação Local-001 - DAE 043-1069 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.392,56 - E 341,13 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 32,00 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

- Extrato de Portaria 264/12-1.

Fica a WIT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CILINDROS LTDA - ME, CNPJ 08.339.000/0001-33, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Manoel de Castro Branco, 82 - Jardim Três Marias, município de TABOÃO DA SERRA, para fins de atendimento industrial e solução alternativa TI, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Aérea - Estrutura Sobre Piscínio do Córrego - Córrego Água Esplada - Coord. UTM (Km) - N 7.385,29 - E 329,85 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Extrato de Portaria 264/12-1.

Fica a TRANSPORTADORA PINGO D'ÁGUA LTDA - EPP, CNPJ 08.034.101/0001-95, autorizada a utilizar recursos hídricos, para fins de Solução Alternativa TI, conforme abaixo relacionado:

- Captação Local-001 - DAE 043-1069 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.392,56 - E 341,13 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 32,00 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

- Extrato de Portaria 264/12-1.

Fica a WIT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CILINDROS LTDA - ME, CNPJ 08.339.000/0001-33, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Manoel de Castro Branco, 82 - Jardim Três Marias, município de TABOÃO DA SERRA, para fins de atendimento industrial e solução alternativa TI, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Aérea - Estrutura Sobre Piscínio do Córrego - Córrego Água Esplada - Coord. UTM (Km) - N 7.385,29 - E 329,85 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Extrato de Portaria 264/12-1.

Fica a TRANSPORTADORA PINGO D'ÁGUA LTDA - EPP, CNPJ 08.034.101/0001-95, autorizada a utilizar recursos hídricos, para fins de Solução Alternativa TI, conforme abaixo relacionado:

- Captação Local-001 - DAE 043-1069 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.392,56 - E 341,13 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 32,00 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

- Extrato de Portaria 264/12-1.

Fica a WIT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CILINDROS LTDA - ME, CNPJ 08.339.000/0001-33, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Manoel de Castro Branco, 82 - Jardim Três Marias, município de TABOÃO DA SERRA, para fins de atendimento industrial e solução alternativa TI, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Aérea - Estrutura Sobre Piscínio do Córrego - Córrego Água Esplada - Coord. UTM (Km) - N 7.385,29 - E 329,85 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Extrato de Portaria 264/12-1.

Fica a TRANSPORTADORA PINGO D'ÁGUA LTDA - EPP, CNPJ 08.034.101/0001-95, autorizada a utilizar recursos hídricos, para fins de Solução Alternativa TI, conforme abaixo relacionado:

- Captação Local-001 - DAE 043-1069 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.392,56 - E 341,13 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 32,00 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

- Extrato de Portaria 264/12-1.

Fica a WIT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CILINDROS LTDA - ME, CNPJ 08.339.000/0001-33, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Manoel de Castro Branco, 82 - Jardim Três Marias, município de TABOÃO DA SERRA, para fins de atendimento industrial e solução alternativa TI, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Aérea - Estrutura Sobre Piscínio do Córrego - Córrego Água Esplada - Coord. UTM (Km) - N 7.385,29 - E 329,85 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Extrato de Portaria 264/12-1.

- Captação Local-001 - DAE 342-0364 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.387,23 - E 317,25 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,11 m³/h - período 03 h/d - 22 d/m.

- Extrato de Portaria 264/12-1.

Fica ALINE SANTOS DE ABREU, CPF 409.192.038-17, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Duhamel, 1089, Bairro Chácara Duhamel, município de SUZANO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Itaipuacaba Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.385,40 - E 362,55 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 40,00 m³/h - período 03 h/d - 20 d/m.

- Extrato de Portaria 264/12-1.

Fica a LUIS HERMÍNIO NICOLAI, CPF 039.110.488-82, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Loteamento Chácara de Recreio Boa Vista, Rodovia SP-352, Km 163, Bairro São Boa Vista, município de ITAPIRÁ, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo relacionado:

- Captação Local-001 - DAE 221-0182 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.514,19 - E 314,18 - MC 45 - Prazo 02 anos - vazão 13,30 m³/h - período 9,68 h/d - (todos) d/m.

- Extrato de Portaria 263/12-1.

Fica a LUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 12.181.978/0001-86, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Loteamento Residencial Portugal, Estrada Municipal ADM 343, município de ADAMANTINA, para fins de atendimento sanitário e passagem de tubulação de esgoto, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária - Afluente do Córrego Taipus - Coord. UTM (Km) - N 7.603,41 - E 491,04 - MC 51 - Prazo 03 anos.

- Travessia Subterrânea - Afluente do Córrego Taipus - Coord. UTM (Km) - N 7.603,55 - E 490,93 - MC 51 - Prazo 03 anos.

- Extrato de Portaria 263/12-1.

Fica MANOEL ANTONIO VIEIRA, CPF 751.051.798-20, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. José Garcia de Sales, n. 461 - Bairro Quaresma, Distrito Rio Turvo, município de ITAPIRÁ, para fins de lavagem de legumes, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.254,25 - E 242,98 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,50 m³/h - Período 9 h/d - 24 d/m.

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.354,38 - E 242,93 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,25 m³/h - Período 9 h/d - 24 d/m.

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.354,34 - E 242,90 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,25 m³/h - Período 9 h/d - 24 d/m.

- Extrato de Portaria 263/12-1.

Fica a MUBEA DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.776.765/0001-80, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Eurico Ambrogi dos Santos 2400, Bairro Piraçaguá, município de TAUBATÉ, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Captação Local-001 - DAE 307-0065 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.450,64 - E 437,03 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,00 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

- Captação Local-002 - DAE 307-0118 - Adoro Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.450,70 - E 437,02 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,50 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

- Extrato de Portaria 263/12-1.

Fica OUTRADA à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.